

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: c2ebepau SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/12/2022 Requerimento nº 892/2022 Protocolo nº 12078/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

REQUER AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INFORMAÇÃO SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS QUE DIZEM RESPEITO AO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL 003/2022 – SEPLAG/SESP/MT

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no art. 28 da Constituição Estadual c/c art. 183, inciso VIII do Regimento Interno do Poder Legislativo, **REQUER** a autoridade supracitada que preste as informações conforme abaixo:

No dia 30 de agosto de 2022, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento nº 1030216-87.2022.401.0000 determinou que o candidato Ytalo Borges Candido da Silva não seja alijado definitivamente do Concurso Público 003/2022 – SEPLAG/SESP/MT.

No mesmo sentido, a 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá/MT também determinou no dia 30/08/2022 nos autos do Processo nº 1032718-58.2022.811.0041 que o candidato Leandro Assis de Souza continue a realizar as etapas do concurso público.

Indaga-se da gestão estadual: Quais os motivos para o descumprimento das Ordens Judiciais (1030216-87.2022.401.000 e 1032718-58.2022.811.0041)?

JUSTIFICATIVA



A proposição tem por fundamento indagar da gestão estadual sobre o descumprimento das ordens judiciais, uma vez que já foram devidamente notificados para reinserir no Público 003/2022 – SEPLAG/SESP/MT os candidatos que alegaram ilegalidade e desproporcionalidade nos atos administrativos que os excluíram do certame no Teste de Aptidão Física (TAF).

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Dezembro de 2022

Delegado Claudinei
Deputado Estadual